

DECRETO Nº 7271, de 19 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.349,66 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7271				
Suplementação de			Data	19/01/2026
Créditos				
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
		SECRETARIA MUNICIPAL		
		DE FAZENDA		
131	153	1	1.05.0.04.	54.000,00
			122.0014.2	
			027.339046	
			00.1500000	
			0	
		SECRETARIA MUNICIPAL		
		DE CIÊNCIA E		
		TECNOLOGIA		
382	376	1	1.11.0.19.	8.949,00
			122.0014.2	
			079.339092	
			00.1500000	

			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE AGRICULTURA		
425	429	1	1.12.0.20.		400,66
			122.0014.2		
			108.339092		
			00.1500000		
			0		
Soma:					63.349,66
Anulação de Créditos				Data	19/01/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
153		1	1.05.0.04.		54.000,00
			129.0014.2		
			031.339046		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE CIÊNCIA E		
			TECNOLOGIA		
376		1	1.11.0.19.		8.949,00
			122.0014.2		
			079.339030		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE AGRICULTURA		
429		1	1.12.0.20.		400,66
			128.0014.2		
			100.339039		
			00.1500000		
			0		
Soma:					63.349,66

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal